



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE ARTES DE PARAUPEBAS E REGIÃO

REGULAMENTO

1. DA FINALIDADE

1.0 – O 1º Salão de Artes Plásticas, tem por finalidade estimular a produção artística e, além disso, divulgar os trabalhos dos artistas plásticos para que a sociedade em geral não só reconheça a produção artística como também possa adquirir obras, nas seguintes modalidades: pintura, desenho, escultura e fotografia. Além disso, o primeiro salão virtual de artes plásticas homenageará um artista da cidade de Parauapebas, que será o Artista plástico *Sansão* (Francisco Pereira da Silva), artista de Parauapebas (ver biografia do artista anexo).

1.1 – O tema do 1º Salão virtual da confraria de artes será livre.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar artistas de todo o território nacional, sendo certo que os menores de 18 (dezoito) anos deverão preencher ficha de inscrição específica, conforme estabelece o item 3.4, a seguir.

2.2 – O artista poderá se inscrever em até 02 (duas) modalidades, com apenas 01 (um) trabalho em cada modalidade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – Período de inscrição e envio das obras: de 21 de abril a 20 de maio de 2020.

3.2 – As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha específica, anexo I e II, e enviadas, juntamente com a obra, para o endereço de e-mail: acamargofona@hotmail.com. A responsabilidade pelo envio do e-mail e a certificação de seu efetivo envio é do artista inscrito.

3.3 – A inscrição só será válida mediante o preenchimento correto e integral da ficha de inscrição (**anexo I e II**, em LETRA DE FORMA MAIUSCULA, SEM RASURAS E ASSINADA pelo próprio artista).

3.4 – Participantes com idade inferior a 18 anos terão fichas específicas e assinadas pelos responsáveis.

3.5 – Toda obra inscrita deverá ser identificada com o nome do artista, o título, as dimensões e a técnica utilizada **conforme anexo III**.



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE ARTES DE PARAUPEBAS E REGIÃO

3.6 – A inscrição no 1º salão virtual de artes plásticas de Parauapebas somente será efetivada após análise da documentação enviada e com o envio ao artista de e-mail de resposta com a confirmação da inscrição, podendo a organização solicitar que eventuais pendências sejam sanadas em prazo específico a ser assinalado.

4. SOBRE AS OBRAS

4.1 – As obras a serem inscritas deverão ser inéditas, ou seja, não podem ter sido inscritas em outros festivais, salões ou concursos, bem como devem ter sido produzidas a partir do ano de 2018.

4.2 – O artista terá que mandar, no ato da inscrição, imagens da obra que pretende inscrever no I Salão virtual de artes plásticas com nitidez e em três ângulos para esculturas, as demais terão que ser capturadas frontalmente com boa definição e sem o uso do flash, as imagens que tenham reflexos de luz nas obras enviadas não poderão ser validadas no I salão Virtual de artes plástica.

5. SOBRE AS MODALIDADES

5.1 – Qualquer outra modalidade que não esteja na relação abaixo não poderá ser inscrita.

ESCULTURA – esculturas em metal, resina, madeira, vidro, terracota, material reciclado, ou outra existente.

PINTURA – acrílica, óleo, técnica mista, aquarela, ou outra existente.

DESENHO – lápis, caneta, carvão, nanquim, pastel, sumiê, ou outra existente.

FOTOGRAFIA – colorida ou preto e branco, ou outra existente.

6. SELEÇÃO

6.1 – As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora constituída por 03 (três) membros de reconhecido saber artístico, de livre escolha e sob a coordenação da Comissão Organizadora do Salão, depois de finalizada as inscrições, no período de 22 a 30 de maio de 2020.

6.2 – Não serão aceitos para seleção:

- a) Trabalhos que configurem cópias ou adaptações de obras existentes;
- b) Obras já premiadas em Salões anteriores



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE ARTES DE PARAUAPEBAS E REGIÃO

c) Os trabalhos sem assinaturas.

6.3 – Haverá também votação pela internet, onde os interessados poderão participar votando na obra de cada categoria de sua preferência, através do site: *****

6.4 – O cronograma de inscrições, análise, seleção e votação será o mesmo para todos os participantes, maiores ou menores de 18 (dezoito) anos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 – A Comissão Julgadora deverá conferir, de acordo com seus critérios, e independentemente da modalidade inscrita, os seguintes prêmios de aquisição para as obras mais relevantes:

- 04 (quatro) premiações em dinheiro para 04 (quatro) obras eleitas pela Comissão Julgadora sendo eleita uma por linguagem (escultura, pintura, desenho e fotografia), no valor de R\$ 1.000,00 cada para os maiores de 18 anos.
- 04 (quatro) premiação em dinheiro para 04 (quatro) obras eleitas pela comissão julgadora sendo eleita uma por linguagem (escultura, pintura, desenho e fotografia), no valor de R\$ 400,00 cada para menores de 18 anos de idade.
- Serão concedidos Certificados de Participação a todos os artistas participantes. OBS: a data de abertura da exposição na internet bem como o período de votação para os internautas será de 01 a 25 de junho de 2020.
- Caso o artista decline do prêmio de aquisição, o mesmo será dado a obra mais votada via internet (valendo para todos os participantes do I Salão virtual de artes plásticas.
- Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 10 (dez) dias uteis após a data da divulgação dos premiados do 1º Salão Virtual da Confraria de artes.
- Será criado uma galeria virtual para apontar as obras eleitas no I Salão virtual de artes plásticas bem como de outros artistas convidados

8. VALOR DAS OBRAS

8.1 – O valor de cada obra deverá ser informado na ficha de inscrição, e demais documentos em anexo, e fixado em Reais (R\$). Este preço não poderá ser alterado ou rasurado. No caso de não haver interesse na sua venda, deverá constar no espaço destinado ao valor na referida ficha, a palavra “ACERVO”.



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE ARTES DE PARAUPEBAS E REGIÃO

8.2 – O valor da obra **não poderá ser maior do que o valor de R\$ 1.000,00**, prêmio máximo que será conferido aos vencedores.

8.3 – No caso de venda de alguma obra através do 1º salão virtual de artes plásticas, será reservado à Confraria o percentual de 10%, para fins de custeio de despesas necessárias a promoção deste evento e de outros mais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora não poderão participar do 1º Salão virtual de artes plásticas, nem seus parentes, em até segundo grau.

9.2 – Não será permitido qualquer tipo de publicidade direta ou indireta, exceto das empresas ou instituições patrocinadoras do evento.

9.3 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 1º Salão virtual da confraria de artes plásticas.

9.4 – Os artistas inscritos no salão autorizam, automaticamente, a veiculação de sua imagem e de suas obras em meios de comunicação impressos e digitais, sem finalidades comerciais, **conforme anexo IV**.

9.5 – A confraria de artes se reserva no direito de promover alterações neste regulamento para correções de erros, falhas e omissões, resguardando-se ao direito de editar aditamentos as regras, conforme conveniência da comissão organizadora.

9.6 – Eventuais dúvidas e questionamentos a respeito deste regulamento serão decididas em única instância pela diretoria artística da confraria de artes, a qual deliberará o assunto e não caberá qualquer recurso ou questionamento.

9.7 – O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE ARTES DE PARAUPEBAS E REGIÃO

HOMENAGEADO

Francisco Pereira da Silva, mais conhecido como Sansão é desenhista e músico, nasceu em Parauapebas no ano de 1985, começou a desenhar a partir dos 14, em um projeto sócio educativo da cidade, aos 17 começou a trabalhar no mesmo projeto como educador social durante quase 6 anos, em 2001 mudou seu segmento artístico para realismo trabalha na área de construção civil e em 2002 se formou em Téc. Em edificações.

Passou a se dedicar em ações voluntárias, como semana do meio ambiente, projetos sócios educativos e ações voltadas para as escolas, usando o desenho como ferramenta de transformação.

Em 2015, aprimorou seu estilo de desenho no estilo chamado Realismo, ganhando seu primeiro reconhecimento no 2º salão de artes e moda de Parauapebas, com o 1º lugar na categoria Desenho. Em 2016 participou da 3º Expo Tattoo de Parauapebas, colocando em performance seus desenhos.

Em 2018 mudou se para Dublin na Irlanda, onde fez duas exposições e em 2019 realizou uma exposição no Salão Internacional de Arte Contemporânea no Carrossel Du Louvre em Paris, onde teve grande visibilidade, com total de mais de 33 mil pessoas que passaram durante os 3 dias de exibição, recebendo logo depois convites para expor em outros países.



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE ARTES DE PARAUAPEBAS E REGIÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (acima de 18 anos)

NOME DO ARTISTA:	
Categoria: Pintura () Escultura () Fotografia () Desenho ()	
TELEFONE DE CONTATO (CEL.):	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:

DESCRIÇÃO DAS OBRAS			
A			
Título:		Categoria:	
Técnica:	Ano da obra:	Dimensões:	
Valor			
B			
Título:		Categoria:	
Técnica:	Ano da obra:	Dimensões:	
Valor:			



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE
ARTES DE PARAUAPEBAS E REGIÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (menores de 18 anos)

NOME DO ARTISTA:	
Categoria: Pintura () Escultura () Fotografia () Desenho ()	
TELEFONE DE CONTATO (CEL.):	
E-MAIL (responsável):	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:
Assinatura do responsável/ data:	



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE
ARTES DE PARAUAPEBAS E REGIÃO

ANEXO III

FIXAR NA OBRA (RODAPÉ IMAGEM)		
OBRA A		
Nome artístico:		Categoria:
Título:	Ano:	Dimensões:
Técnica:		
OBRA B		
Nome artístico:		Categoria:
Título:	Ano:	Dimensões:
Técnica:		



1º SALÃO VIRTUAL DE ARTES PLÁSTICAS DA CONFRARIA DE ARTES DE PARAUAPEBAS E REGIÃO

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PERMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro (a), RG nº _____, CPF nº _____,
AUTORIZO o uso de imagem da(s) obra(s)
título(s) _____

_____, inscrito(s)
para o “1º SALÃO VIRTUAL DA CONFRARIA DE ARTES PLÁSTICAS”, promovido pela
confraria de artes, através da Diretoria Cultural, bem como PERMITO a divulgação e
distribuição de todo e qualquer material publicitário e inclusive autorizando e
permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e tratamento digital que houver
necessidade.

O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em todo e
qualquer forma de divulgação do 1º Salão virtual da confraria de artes, seja por
veiculação televisiva, mídia impressa, internet com todas as suas ferramentas e
tecnologia existentes, sem exceção de veículo algum que por ventura não tenha sido
mencionado no presente termo.

Parauapebas/PA, _____ de _____ 2020.

Assinatura